



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887

CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2018

Requerido por: Processo Administrativo nº 4446/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edimilson Santo Eliziário, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ 17.713.361/0001-88, com sede à Rua: Germano Naumann Filho, 230, Sala 01, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-030 Tel.(27)3120-0400, E-mail: contato@medatlas.com.br e financeiro@medatlas.com.br, neste ato representado por seu representante legal, a Srª. Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 053.076.217- 01, RG 346.096 SSP/ES, residente e domiciliado em na Av. José Zouain, 197, Apt. 401, Centro, Colatina-ES, CEP: 29700-020, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 4446/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 25/09/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 137/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 21 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Atlas Serviços Médicos Ltda
Rosana Maria Dalla Bernardina Fraga
CPF nº 053.076.217- 01
Representante Legal da Empresa